



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

EDITAL Nº 03/2024
SELEÇÃO DE AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA

ORIENTAÇÕES PARA FASE ADICIONAL DE VERIFICAÇÃO:
COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO,
INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Estabelece as orientações, organização, as atribuições e competências das Comissões de Heteroidentificação e envio de documentos comprobatórios para Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência no âmbito da seleção dos Agentes Territoriais de Cultura.

Orientações Gerais

O presente documento orienta a organização, as competências e o funcionamento das Comissões de Heteroidentificação para pessoas candidatas Negras (Pretas ou Pardas) e entrega de materiais comprobatórios para os quesitos da Pontuação Extra: Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência, uma vez que, para os demais quesitos já avaliados, considerou-se, respectivamente: Jovens (comprovação pela data de nascimento); Mulheres e Trans (comprovação pela autodeclaração), conforme o Edital de Seleção de Agentes Territoriais de Cultura, itens:

6.7, “A pessoa inscrita em alguma modalidade de ponto extra, desde que classificada, será submetida a uma fase adicional de verificação, após o resultado final, que poderá incluir: comissão de heteroidentificação; solicitação de laudo/relatório médico comprovante da deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; declarações de lideranças ou organizações comunitárias ratificando a condição de indígena e quilombola”;

10, “Das etapas de seleção, habilitação e homologação”;

11, “Da comissão de seleção”;

11.2, “A comissão de seleção tem autonomia para a análise documental, técnica, e para classificar e desclassificar as pessoas candidatas que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital”;

13. “Pontuação Extra”;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

16. “Da classificação, resultados e cadastro de reserva”;

17. “Da etapa de habilitação”.

Caso a/o candidata/o não tenha a autodeclaração confirmada no procedimento de heteroidentificação, será retirado a Pontuação Extra e reclassificado, conforme os itens: 6.5.3 e 16 do Edital.

As/Os candidatas/os que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão de heteroidentificação poderão interpor recursos com exposição de motivos, durante o prazo estipulado no cronograma do Edital, de 24 a 25 de setembro de 2024, até às 23h59 no horário de Brasília.

A convocação será feita pela página de acompanhamento do IFPA, link <https://ifpa.edu.br/PNCC> em data, horário e local definidos pelo cronograma.

1. Orientações para Pessoa Candidata Negra (Preta ou Parda)

As Comissões de Heteroidentificação, que serão realizadas para aferir Pessoas Candidatas Negras (Pretas e Pardas), têm a função de confirmar ou não, a autodeclaração apresentada pelas/os candidatas/os negras/os previamente selecionadas/os nas etapas anteriores e que se autodeclararam pretas/os ou pardas/os no ato da inscrição dos processos de seleção dos Agentes Territoriais de Cultura.

A/O candidata/o que recusar se submeter ao procedimento de heteroidentificação perderá a pontuação extra concedida no processo seletivo.

Considera-se Pessoas Candidatas Negras (Pretas e Pardas) para fins de concorrência as vagas destinadas as cotas raciais, indivíduos cujas características fenotípicas possibilitam a heteroclassificação social como negro, preto e pardo.

Para fins desta comprovação, serão considerados os seguintes procedimentos:

a) realizar a entrevista de confirmação da autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos);

1.3 Orientações gerais sobre a heteroidentificação

As pessoas candidatas devem estar cientes dos critérios que caracterizam a autodeclaração como preto ou pardo, conforme a classificação do IBGE. Isso inclui aspectos fenotípicos como cor da pele, características do cabelo e outros traços físicos.

Os candidatos têm o direito de solicitar a revisão da decisão da comissão de heteroidentificação, caso se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

sintam injustiçados pela avaliação realizada, na fase de recursos a essa etapa prevista no cronograma do Edital.

Essas orientações visam assegurar que o processo de seleção seja justo e que as vagas destinadas a pretos e pardos sejam ocupadas por candidatos que realmente se enquadram nessas categorias, contribuindo para a promoção da igualdade racial nas instituições de ensino.

2. Orientações para Pessoa Candidata com Deficiência

As Pessoas Candidatas Portadoras de Deficiência deverão apresentar cópia digitalizada a ser anexada de **apenas 1 (um)** dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, (Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (art.5º §1º, inciso I, na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21. Não serão aceitos exames;
- b) Comprovante de recebimento de BPC - Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência;
- c) RG PcD, Carteira Diferenciada, Carteira de Identidade que se diferencia da carteira comum por conter o ícone específico com o tipo de deficiência;
- d) Cartão PcD, documento que descreve informações sobre a saúde do cidadão, tais como: Tipo de Deficiência, Código Internacional de Doença (CID), descrição de remédios de uso contínuo, tipos de alergia e contatos pessoais, a serem utilizados em casos de emergência.

3. Orientações para Pessoa Candidata Indígena

As Pessoas Candidatas Indígenas deverão apresentar cópia digitalizada, no link <https://mapa.cultura.gov.br/oportunidade/5057/#info> a ser anexada de **apenas 1 (um)** dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Pertencimento Étnico Indígena, expedida no ano vigente e assinada por três lideranças da comunidade indígena (Cacique mais duas lideranças);
- b) Declaração de residência fornecida pela FUNAI, segundo item 3 da Portaria FUNAI nº 1.812/PRSE,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

de 12 de dezembro de 2013;

c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), documento administrativo fornecido pela FUNAI que comprova a identidade indígena (Lei nº 6.001/73);

d) Registro Civil Indígena;

e) Registro Geral Indígena (Carteira de Identificação Indígena).

4. Orientações para Pessoa Candidata Quilombola

As Pessoas Candidatas Quilombolas deverão apresentar cópia digitalizada, no link <https://mapa.cultura.gov.br/oportunidade/5057/#info> a ser anexada de apenas 1 (um) dos seguintes documentos:

a) Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, expedida no ano vigente e assinada por três lideranças da comunidade em questão;

b) Certidão de Definição expedida pela Fundação Cultural Palmares, que deve conter o nome da comunidade, a sua localidade e o número do processo administrativo na fundação.

Keila Renata Mourão Valente
Pró-Reitora de Extensão - PROEX/IFPA
Port. nº 3624/2023-GAB/IFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

ANEXOS

Modelos de Declarações para Pessoa Candidata Indígena e/ou Pessoa Candidata Quilombola

Anexo I

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo indígena ou quilombola _____ (nome do povo indígena ou quilombola), DECLARAM, para fins de comprovação de autodeclaração de indígena ou quilombola, que o candidato _____ (nome completo), cadastrado no CPF sob o número _____, é () indígena ou () quilombola pertencente ao Povo _____ (nome do povo indígena ou quilombola ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena ou quilombola. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Contato: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome Completo: _____

CPF: _____

[Digite aqui]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

RG: _____

Contato: _____

Assinatura _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Contato: _____

Assinatura _____

Anexo II

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para a finalidade de atender ao disposto no artigo 4º, 7º, e Anexo I, da Portaria MEC nº389/2013 que

_____ (nome do candidato)

Compareceu a esta unidade e declarou que vive em comunidade indígena. A comunidade indígena, a qual declarou pertencer, localiza-se em: _____ (endereço ou localização)

_____, _____ de _____, de 2024.

Assinatura do servidor da FUNAI, indicação de cargo e matrícula.